CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Música e Arte na praça de Currais Novos, com sede no município de Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação Cultural Música e Arte na praça de Currais Novos, inscrita no CNPJ sob n° 61.722.707.0001-04, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 20 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 29/10/2025 12:18:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a relevância pública e social da Associação Cultural Música e Arte na Praça de Currais Novos/RN, instituição que há anos vem desenvolvendo um importante trabalho voltado à promoção da cultura, da arte, da música, da convivência comunitária e da inclusão social no município de Currais Novos e região.

A Associação realiza ações voltadas ao bem-estar de aposentados, idosos, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e demais cidadãos, promovendo a integração entre gerações por meio de atividades artísticas, culturais, educativas e esportivas. Tais ações contribuem significativamente para o fortalecimento do vínculo social, para a valorização da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Entre seus objetivos estatutários, destacam-se a promoção da assistência social, o incentivo à cultura e à preservação do patrimônio histórico e artístico, a promoção da educação, saúde e segurança alimentar, bem como o estímulo ao voluntariado e ao desenvolvimento econômico e social. A entidade também atua na defesa de direitos humanos, na construção de novos direitos e na disseminação de valores éticos, de paz, cidadania e democracia.

Reconhecer a Associação Música e Arte na Praça como de utilidade pública, por meio deste Projeto de Lei, representa valorizar um trabalho comprometido com a coletividade, que transforma vidas e fomenta o sentimento de pertencimento e solidariedade em nossa cidade.

1º CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS/RN

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na praça Cristo Rei de Currais Novos, por convocação da pessoa de Adaildo Benedito dos Santos, Asssitente Social, que convoca todos os interessados para participar da Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de **FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS DENOMINADA ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS**. A citada reunião foi marcada para o dia 20 de março de 2025, às 17h00 horas, no projeto Musica e Arte na Praça, no Largo da Praça Cristo Rei, cidade de Currais Novos/RN. Iniciada a reunião foi nomeado a pessoa de Adaildo Benedito dos Santos para secretarias e conduzir a mesa. Em primeiro, passou a assembleia a ler o Estatuto de fundação da ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS, tendo como resultado o seguinte: Aprovação deo estatuto por unanimidade. Aprovado o estatuto a assembleia passou a apresentar e aprovar a sua diretoria. Foram apresentados e eleitos para PRESIDENTE Francisco Bezerra das Chagas Sobrinho , CPF 405.680.404-49; Secretário Alan Kleibder Bezerra, CPF 068.287.744-18; Tesoureiro: Virginia Lúcia Pereira Bezerra, CPF 328.635.274-87; Conselheiros fiscais Agustinho Feliciano Dantas, CPF 098.120.914-91, Geromilton Arquilimo Vicente, CPF: 405.684.584-00 e Maria dos Prazeres de Lima., CPF 045.944.234-18. Após a eleição foi dado posse a diretoria da entidade que funcionará conforme estatuto para o mandato de 03 (três) anos, sem limites para recondução. Ao final o presidente eleito deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo, deu-se por findo este termo vai devidamente assinado.

Adaildo Benedito dos Santos

Francisco Bezerra das Chagas S/ho

Virginia Lucia Pereira Bezerra

Alan Kleiber Bezerra

GERONILTON ARQUILINO VICENTE

Agustinho Feliciano Dantas

Maria dos Prazeres de Lima

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS-RN, realizada em 20 de março de 2025; apontado no protocolo em 25/04/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1687. REGISTRADO em 25/04/2025, livro A-50, nº 1307, fls. 285/286; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 25 de abril de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757001033 9DNT
RN20250093757001034 0DNG
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS/RN

Endereço da Sede: Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 32 - **Bairro:** Centro
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000

LISTA DOS ASSOCIADOS

Nome: Francisco Bezerra das Chagas Filho
Endereço: Avenida Coronel José Bezerra, 468 - **Bairro:** Antônio Rafael
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
E-mail: vicalkconfec@gmail.com - **Fone:** (84) 99697-3712

Nome: Alan Kleiber Bezerra
Endereço: Avenida Coronel José Bezerra, 468 - **Bairro:** Antônio Rafael
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
E-mail: alankleiber@gmail.com - **Fone:** (84) 99630-6455

Nome: Virgínia Lúcia Pereira Bezerra
Endereço: Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 32 - **Bairro:** Centro
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
E-mail: vicalkconfec@gmail.com - **Fone:** (84) 99817-9527

Nome: Agustinho Feliciano Dantas
Endereço: Rua Professora Maria das Graças, 208 - **Bairro:** JK
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
E-mail: agustinhoastel@gmail.com - **Fone:** (84) 99962-5050

Nome: Geromilton Arquilino Vicente
Endereço: Rua Ladislau Galvão, 306 - **Bairro:** Antônio Rafael
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
E-mail: geroradiotv@hotmail.com - **Fone:** (84) 99634-9272

Nome: Maria dos Prazeres de Lima
Endereço: Rua Felix Segundo, 17 - **Bairro:** Centro
Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000
Fone: (84) 98828-9842

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.722.707/0001-04 **MATRIZ**		**25/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRACA DE CURRAIS NOVOS/RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO MUSICA E ARTE NA PRACA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.380-000	**CENTRO**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICALKCONFEC@GMAIL.COM	**(84) 9697-3712**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2025** às **08:19:21** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
RNP2501875116

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRACA DE CURRAIS NOVOS/RN	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RN24524246 - 00040568040449

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO	**405.680.404-49**

LOCAL	DATA
	20/05/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 047.435.864-02

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

1º CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS/RN

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, a organização da sociedade civil a **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS/RN**, ou simplesmente **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA**, com sede no Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 32, bairro centro, Currais Novos/RN, com data início de forma coletiva em 17 de agosto de 2017

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS/RN** tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

I – Promover através da música, da arte e de práticas esportivas a convivência social e comunitária e o bem estar entre aposentados, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e pessoas convidadas.

II – Promoção da Assistência Social

III - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV- promoção da educação, saúde, segurança alimentar e nutricional;

V - promoção do voluntariado;

VI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo Único. A Associação atuará no campo da assistência social, saúde ou educação, em favor da coletividade e, em especial, dos aposentados, podendo

estabelecer parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 3º - Compõem a **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** os associados distribuídos em 03 (três) categorias:

I – Sócios fundadores

II – Socios benemeritos

III – Socios efetivos

§ 1º – A qualidade de associado é intransmissível;

§ 2º – Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, desde que estejam adimplentes para com a Associação;

§ 3º - Os Associados beneméritos poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

Art. 4 - A admissão para a categoria de associado efetivo deverá ser feita por proposta de um associado ou procura espontânea, com aprovação da assembleia, sendo que para isto o solicitante deve preencher a sua ficha de inscrição e anexar cópia de documento com foto.

Art. 5º Perde a condição de associado:

I - A pedido: O associado que requer o desligamento à Coordenação por escrito ou presencialmente em Assembleia;

II - Por desligamento: Decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a entidade.

§ 1º A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 20 (dez) dias da decisão.

§ 2º Constituem justa causa para exclusão de associado:

I - Violação do estatuto associativo e do Código de Conduta;

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades

§ 3º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Tomar parte nas assembleias gerais;

III - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 1/5 de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta OSC.

V – Desligar-se da associação, na forma deste estatuto.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da entidade;

II - Acatar as decisões da Coordenação;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da OSC.

IV - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;

V - desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** terá a seguinte organização:

I. Assembleia Geral;

II. Coordenação;

III. Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Coordenação ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por 1/5 dos associados;

II - Definir a política da Entidade;

III - Aprovar o orçamento, definindo prioridades;

IV - Apreciar as contas apresentadas pela Coordenação, relativas ao período anterior, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;

VI - Eleger e destituir a Coordenação e Conselho Fiscal da Entidade;

VII - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

VIII - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Coordenação;

IX - Resolver os casos omissos neste Estatuto;

X - Resolver sobre a dissolução da OSC ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados;

§ 1º - As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto ou no seu regimento interno.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador Geral ou por seus substitutos estatutários.

§ 3º - A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 20 (vinte) dias, por convite divulgado pela Coordenação através: site da organização, e-mail enviado aos associados, aviso afixado na sede ou mensagem por aplicativo.

§ 4º O comparecimento à Assembleia, com assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade prevista neste artigo.

§ 5º - A Assembleia Geral poderá ser realizada virtualmente, pela internet, através dos meios tecnológicos e ferramentas (aplicativos) que permitam a plena participação dos associados.

§ 6º Mesmo no caso da Assembleia Geral presencial, os integrantes que não estiverem fisicamente no local poderão participar virtualmente, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica.

§ 7º - A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 8º - É vedada a participação do associado mediante procuração ou representação.

§ 9º - No caso de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição da coordenação, alteração do Estatuto ou dissolução da OSC será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos

associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 11 - A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** será gerida por uma Coordenação, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

I – Executar a política e as intervenções da entidade, com base nas deliberações gerais tomadas pela Assembleia;

II –Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral o relatório anual, incluindo a movimentação financeira;

III – Contratar a admitir funcionários;

IV – Abrir e movimentar contas bancárias, além de realizar aplicações financeiras, através de cheques, ordens de pagamento, transações eletrônicas ou equivalentes;

V – captar recursos, assinar convênios e organizar atividades e eventos.

Art. 12 - A Coordenação é composta por:

I. Presidente;

II. Secretário Executivo;

III. Tesoureiro;

IV. Conselho Fiscal;

Art. 13 - A Coordenação da **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA**, será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a ser estabelecido em Assembleia, para o mandato de 03 (três) anos, sem limites para recondução.

Art. 14 - A Coordenação manterá na sede da OSC o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 15 - A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Coordenação, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

Art. 16 - Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá necessidade de assinaturas do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) administrativo-financeiro.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

I – Coordenar a execução da política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, além de presidir as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

II - Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Coordenação;

III - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

IV - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

V - Exercer a representação externa da **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA**;

VI - Emitir em nome da **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA**, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas bancárias, além de aplicações financeiras bancárias, através de cheques, ordens de pagamento ou transações eletrônicas;

VII – Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 18 - Compete ao Secretário Executivo:

I - Confeccionar e assinar as atas e documentos da entidade quando necessário.

II – Substituir o Coordenador Geral em suas ausências e/ou impedimentos;

III – Colaborar com o Coordenador Geral para consecução dos objetivos da entidade;

IV – Elaborar as atas das reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;

VI – Secretariar as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

VII – Organizar e apresentar os relatórios financeiros da OSC em conjunto com o Coordenador Geral.

Art. 19 - Compete ao Tesoureiro:

I – Assinar, com o Coordenador Geral, os papéis e documentos referentes às finanças e a administração da entidade;

II – Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 24 – O patrimônio e a receita da **ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE NA PRAÇA** serão constituídos por:

I – Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações E contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

III - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

IV - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos e culturais junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais, bem como leis de incentivo;

VII - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

VIII – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

IX - Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

§ 1° As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA**, tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

§ 2° As doações e dotações poderão ser aceitas desde que não comprometam a autonomia da entidade, não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arrisquem sua independência.

Art. 30 – A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** não é partidária de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade ou demais.

Art. 31 - A **ASSOCIAÇÃO MUSICA E ARTE NA PRAÇA** tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

Art. 32 – Fica eleita a Comarca de Currais Novos/RN para resolver casos referentes a pendencias deste estatuto.

Art. 33 – O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

Art. 35 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral especificamente convocada.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2025

Francisco Bezerra das Chagas Filho
Presidente

Advogado
Fahad Mohammed Aljarboua
OAB/RN 13.597

1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓ
Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE
TABELIÃO JOÃO BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 08.470.544/0001-29

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Maria Helena Coêlho Guimarães
Wendell Javas de Macêdo
Substitutos

Fernanda da Silva Marcos
Monalisa Laudícia de A. Dantas
Simone Maria Gomes Coêlho
Escreventes

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

TÍTULO: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E ARTE NA PRAÇA DE CURRAIS NOVOS-RN; apontado no protocolo em 25/04/2025, Protocolo nº 1, Prot. 1688. REGISTRADO em 25/04/2025, livro A-50, nº 1308, fls. 287/297; referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 25 de abril de 2025

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20250093757001034 1TOB
RN20250093757001034 2CLM
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000 – Tel.: (084) 99671-8635
cartoriodenotascn@outlook.com.

AA001542370

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MAIOR DE 60 ANOS



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.154

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2019

NOME

FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO

FILIAÇÃO

FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS
FRANCISCA LIBERATO BEZERRA

NATURALIDADE

CURRAIS NOVOS RN

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1958

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B0010 F-123 RG-1120
CURRAIS NOVOS RN-2 CARTORIO

CPF

405.680.404-49

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.168

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2019

NOME

VIRGINIA LUCIA PEREIRA BEZERRA

FILIAÇÃO

MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
LUZIA AURITA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

CURRAIS NOVOS RN

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1963

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B10 F-123 RG-1120
CURRAIS NOVOS RN-2 CARTORIO

CPF

328.635.274-87

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.104.608

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2021

NOME

ALAN KLEIBER BEZERRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS FILHO
VIRGINIA LUCIA PEREIRA BEZERRA

NATURALIDADE

CURRAIS NOVOS RN

DATA DE NASCIMENTO

24/10/1986

DOC. ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-A-30 F-6 RG-19868
CURRAIS NOVOS RN-2 CARTORIO

CPF

068.287.744-18

2a. VIA

Márcia Kelly Marinho Morais

ASSINATURA DO DIRETOR

Subcoordenadora de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

10/2025

caern

pix

IMPRESSO EM 02/10/2025 AS 08:30:14

Dados do Cliente

Matrícula 953741

MINERACAO TOMAZ SALUSTINO S/A
RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, N. 32 - CENTRO -
CURRAIS NOVOS RN 59380-000

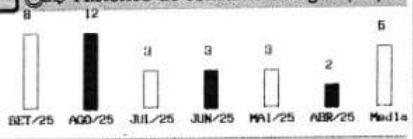
Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Público
412.001.300.0194.000	6	893		1		

Hidrômetro	Situação Água	Situação Esgoto
A96S192537	LIGADO	LIGADO

Consumo de Água (m³) 8

DATA LEITURA: 02/10/2025
LEIT. ATUAL: 1205
LEIT. ANT.: 1197
DIAS CONSUMO: 29

Histórico de consumo de água (m³)



Consumo de água/esgoto e serviços

AGUA	
COMERCIAL 202 UNIDADE 01	87,65
ESGOTO	
35.0% DO VALOR DE ÁGUA	30,68
MULTA P/IMPONTUALIDADE 09/2025	2,36

FATURAS EM ATRASO
REF 202508 156.66
REF 202509 121.43

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	118,33	0.65	0,77
COFINS	118,33	3.0	3,55

Vencimento 09/10/2025

Total a pagar 120,69

!!!

Monitoramento mensal da qualidade da água distribuída

Parâmetros	Cloro	Cor aparente	pH	Turbidez	Colif. totais	NITRATO
VMP	0,2 a 5,0 mg/L	15 uH	NO	5 uT	% de amostras	(= 10 MG/L
Valores obtidos	0.43	13.53	7.2	2.5	100.0	--

Sistema de abastecimento:
Mais informações na Agência Virtual

82660000001 0 20690006412 5 00095374101 4 10202540003 1

Matrícula	Mês/Ano	Vencimento	Total a pagar
953741	10/2025	09/10/2025	120,69

caern

/caern115 | www.caern.com.br | Teleatendimento 115 | Agência Virtual: agencia.caern.com.br

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS

10/2025

caern

pix

IMPRESSO EM 02/10/2025 AS 08:30:14

Dados do Cliente

Matrícula 953741

MINERACAO TOMAZ SALUSTINO S/A
RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, N. 32 - CENTRO -
CURRAIS NOVOS RN 59380-000

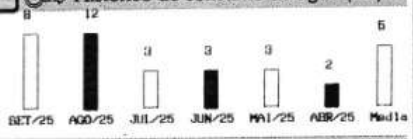
Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Público
412.001.300.0194.000	6	893		1		

Hidrômetro	Situação Água	Situação Esgoto
A96S192537	LIGADO	LIGADO

Consumo de Água (m³) 8

DATA LEITURA: 02/10/2025
LEIT. ATUAL: 1205
LEIT. ANT.: 1197
DIAS CONSUMO: 29

Histórico de consumo de água (m³)



Consumo de água/esgoto e serviços

AGUA	
COMERCIAL 202 UNIDADE 01	87,65
ESGOTO	
35.0% DO VALOR DE ÁGUA	30,68
MULTA P/IMPONTUALIDADE 09/2025	2,36

FATURAS EM ATRASO
REF 202508 156.66
REF 202509 121.43

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	118,33	0.65	0,77
COFINS	118,33	3.0	3,55

Vencimento 09/10/2025

Total a pagar 120,69

!!!

Monitoramento mensal da qualidade da água distribuída

Parâmetros	Cloro	Cor aparente	pH	Turbidez	Colif. totais	NITRATO
VMP	0,2 a 5,0 mg/L	15 uH	NO	5 uT	% de amostras	(= 10 MG/L
Valores obtidos	0.43	13.53	7.2	2.5	100.0	--

Sistema de abastecimento:
Mais informações na Agência Virtual

82660000001 0 20690006412 5 00095374101 4 10202540003 1

Matrícula	Mês/Ano	Vencimento	Total a pagar
953741	10/2025	09/10/2025	120,69

caern

/caern115 | www.caern.com.br | Teleatendimento 115 | Agência Virtual: agencia.caern.com.br